



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Comando. Arquivar-se. 03.05.19 Hily.
----------	---

Relatório Insetivo: INT- 53/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos não registados

1.

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 04/02/2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não registado na plataforma de reserva *online* <https://glouveler.com>.

3. Descrição

Alojamento 1.

- Trata-se de uma pequena casa de madeira recém renovada, situada no

Informação

protegida



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

- O proprietário foi notificado através de ofício n.º SAI-IRT/2019/114 - c/AR no dia 08/03/2019, o ofício foi recebido pela proprietária;
- A proprietária não se pronunciou, mas a oferta foi cancelada.

4. Enquadramento legal:

Sobre os "serviços de alojamento turístico", o artigo 3º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, nº1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punida punível segundo os termos dispostos no nº 5.º do referido artigo.

5. Conclusões e propostas:

Proposta de arquivamento para os alojamentos nº 1. Por cessação da oferta.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 3 de abril de 2019

A Inspetora

Cláudia Ribeiro